



DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

De 16 de julho de 2025.

Aprova as contas do
exercício financeiro de 2020
de responsabilidade do Sr.
Valmir dos Santos Costa

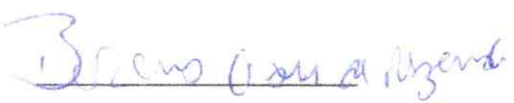
O **Presidente da Câmara Municipal De Itabaiana/Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, nos termos que dispõe a Lei Orgânica desta Urbe, e do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

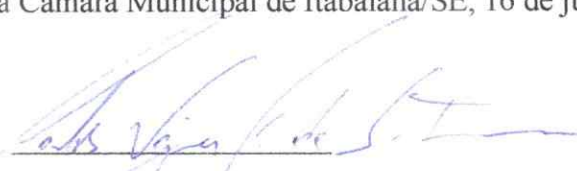
Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o qual dispôs acerca da aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2020, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. Valmir dos Santos Costa.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo são as constantes do Processo TC-3784/2024 (Parecer Prévio 3784/2024 – Pleno – Peça 72) do TCE-SE.

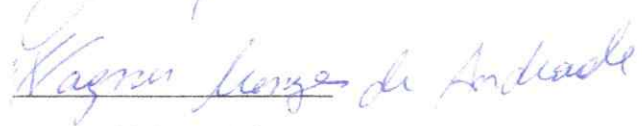
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 16 de julho de 2025.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário